



**RESOLUÇÃO Nº 047/2011**

**HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 035/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 208ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de setembro de 2011, **RESOLVE APROVAR** a habilitação do Hospital Materno Infantil Dr Jeser Amarante Faria em serviço de assistência de alta complexidade em cirurgia cardiovascular pediátrica, com a seguinte ressalva:

- fica estabelecido o prazo de um ano para revisão desta habilitação, sendo que a referida Instituição deve adequar-se às exigências estabelecidas pela Portaria nº 210/2004, de 15 de junho de 2004;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

**Joinville, 26 de setembro de 2011.**

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress  
Prefeito Municipal